



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 15ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os membros previamente convocados mencionados abaixo.

1. Ata da 13ª, e 14ª Reunião do CONFECIV ano de 2025; O Presidente iniciou a pauta questionando se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 13ª reunião de 2025 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 07 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 05 abstenções, sendo aprovada por maioria de votos. Questionou também se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 14ª reunião extraordinária de 2025 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 01 contrário e 03 abstenções, sendo aprovada por maioria de votos.

2. Comunicações;

2.1 A conselheira Prof.ª Dr.ª Lívia, na condição de membro da Comissão de Egressos, comunicou a realização de uma pesquisa junto aos egressos do curso e solicitou a inclusão do tema como item de pauta na próxima reunião do Conselho, a fim de apresentar os resultados obtidos. A pesquisa abordou, entre outros aspectos, a faixa salarial dos egressos, eventuais mudanças de área profissional e percepções sobre lacunas ou aspectos que fizeram falta durante o curso.

2.2 A Prof.ª Lívia comunicou ainda, na qualidade de integrante da Comissão de Espaço Físico, que o primeiro andar do bloco C foi destinado ao curso de Engenharia Elétrica. Informou que foi sugerido à Comissão que, em conjunto com os representantes das seções e laboratórios, seja realizado um levantamento das demandas por espaço físico, com o objetivo de fundamentar a solicitação do piso térreo do Bloco C. O Prof. Dr. Jesiel comentou que possui livros, assim como outros docentes, que poderiam ser disponibilizados para acesso dos alunos, sugerindo a possibilidade de transformar algum espaço disponível em uma biblioteca da unidade.

2.3 O técnico Bruno fez uma comunicação inicial agradecendo à Direção pelo compromisso na realização dos processos de diárias e passagens, o que possibilitou sua participação em simpósios e eventos para a divulgação de seus trabalhos. Destacou que essas participações trazem benefícios à Faculdade, ao promover o nome da FECIV nesses eventos, e informou que o retorno obtido foi positivo. Disse que os seus trabalhos, assim como, dos professores Doutores Eduardo Vicente Wolf Trentini e Gregório Sandro Vieira foram muito bem recebidos e avaliados no CILAMCE.

2.4 O Presidente apresentou as datas para as reuniões do conselho do ano de 2026, sendo elas: 02/02/2026, 02/03/2026, 06/04/2026, 04/05/2026, 01/06/2026, 06/07/2026, 03/08/2026, 14/09/2026, 05/10/2026, 09/11/2026, 07/12/2026. Colocada em votação, apresentou 12 votos favoráveis à

aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1** Apreciação da solicitação de **Progressão na carreira do magistério superior de Classe de Professor Adjunto Nível III para Classe de Professor Adjunto Nível IV do Prof. Dr. Gregório Sandro Vieira**. Processo Sei:23117.078415/2025-43. Relator: Prof. Dr. Eduardo Vicente Wolf Trentini. O relator leu seu parecer e considerando que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017; e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC nº 554, e considerando que a pontuação final é de 1.506,36 pontos, se colocou favorável à aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. Gregório Sandro Vieira, do cargo de Professor Adjunto Nível III para Professor Adjunto Nível IV. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria de votos o parecer do relator. **3.2** Apreciação da solicitação de **Avaliação da 1ª Etapa de Estágio Probatório na carreira do magistério superior da Prof.ª Dr.ª Jaqueline Vicente Matsuoka**. Processo Sei:23117.063537/2025-35. Relator: Prof. Dr. Eduardo Vicente Wolf Trentini. O relator leu se parecer e considerando que a docente atende aos requisitos previstos no Art. 3º da Resolução nº 04/2018, do Conselho Diretor da UFU, se colocou favorável à **aprovação** da 1ª etapa do Estágio Probatório da Prof.ª Dra. Jaqueline Vicente Matsuoka. Colocada em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade de votos o parecer do relator. **3.3** Apreciação d o s **Planos de Trabalho Docentes 2025-2 da Seção de Estruturas-SEEST**. Processo SEI:23117.074772/2025-32. Relator: Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro. O relator leu seu parecer e considerando a recomendação de adequação da carga horária do docente Professor Gerson Moacyr Sisnegas Alva no item "Gestão", e considerando o atendimento às atuais resoluções que regulamentam o Plano de Trabalho Docente na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em especial as Resoluções CONDIR nº 02/2018 e nº 14/2022; se colocou favorável à aprovação dos Planos de Trabalho Docente da Seção de Estruturas (SEEST) para o período 2025/2 - semestre letivo 2025/2. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por unanimidade de votos o parecer do relator. **3.4** Apreciação da **Solicitação de Licença Capacitação da servidora Giovana Bizão Georgetti**. Processo SEI: 23117.065807/2025-42. Relator: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho. O relator leu seu parecer e considerando as alterações realizadas no plano de estudos conforme solicitado, e que a Licença para Capacitação é um direito do servidor público federal, previsto no Art. 87 da Lei Nº 8.112/90, que as formações propostas contribuem para o aperfeiçoamento pedagógico da docente, que o período da licença não conflite com eventual período de férias; a exoneração do cargo de função, se coloca favorável ao afastamento para licença capacitação da Profa. Dra. Giovana Bizão Georgetti. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 01 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria de votos o parecer do relator. **3.5** Apreciação da **Minuta do Regimento Interno do Laboratório da Marcenaria**. Processo SEI: 23117.074169/2024-70. Relator: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho. A pauta foi discutida entre o relator e os demais conselheiros. Considerando que a FECIV já possui regimento interno para seus laboratórios, incluindo o laboratório de marcenaria; considerando que o regimento interno do laboratório de marcenaria, encaminhado pela FAUeD, ainda se encontra em fase de elaboração, não houve emissão de parecer, uma vez que não houve mérito para deliberação pelo Conselho. Deliberou-se, portanto, que a Direção inserisse no processo um ofício solicitando a realização de uma reunião entre as Direções da

FECIV e da FAUeD para que ambas, juntamente com o relator, possam tratar do referido tema. **3.6** Apreciação da **Proposta de alterações da Resolução CONDIR 02/2018**. Processo SEI:23117.053567/2025-33. Relator: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho. O relator leu seu parecer e após deliberação do conselho foi alterada a alínea “a” do art. 5º para incluir casos didáticos específicos que possam surgir em algumas disciplinas; e considerando o atendimento da demanda solicitada, se colocou favorável à aprovação da proposta. Colocado em votação, apresentou 11 votos favoráveis ao indeferimento do recurso, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos o parecer do relator.

3.7 Apreciação do **Recurso contra Decisão do Colegiado do curso, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por Jubilamento - discente Lucas Ferreira Gervásio**. Processo SEI: 23117.076867/2024-18. Relator: Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. O relator leu seu parecer e considerando a análise dos documentos que compõem o processo, do histórico acadêmico do discente, na legislação em vigor, e na intempestividade do Recurso, conclui sendo favorável à manutenção da Decisão de Perda de Vaga (Jubilamento); sendo assim, se colocou desfavorável ao Recurso contra a Decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Colocado em votação, apresentou 11 votos favoráveis ao indeferimento do recurso, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos o parecer do relator.

3.8 Apreciação da Atividade de Extensão intitulado "**Projeto de Pavimento de Quadra Vista do Arvoredo**", com SIEX 36636, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Processo SEI:23117.082539/2025-23. Relatora: Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva. A relatora leu seu parecer e considerando que a atividade de extensão proposta, na modalidade Prestação de Serviço, atende à Resolução Nº 25/2019, do Conselho Universitário; se colocou favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada “Projeto de Pavimento de Quadra Vista do Arvoredo”, do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos o parecer da relatora.

3.9 Apreciação da Atividade de Extensão intitulado "**Projeto de Pavimento de Quadra Morada Vitória**", com SIEX 36651, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Processo SEI:23117.083063/2025-48. Relatora: Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva. A relatora leu seu parecer e considerando que a atividade de extensão proposta, na modalidade Prestação de Serviço, atende à Resolução Nº 25/2019, do Conselho Universitário; se colocou favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada “Projeto de Pavimento de Quadra Morada Vitória”, do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos o parecer da relatora.

3.10 Apreciação da Atividade de Extensão intitulado "**Projeto de Pavimento de Quadra Vista Tropical**", com SIEX 36629, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Processo SEI:23117.082309/2025-64. Relatora: Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Vidigal de Lima. A relatora leu seu parecer e considerando que a carga horária do docente atenda a Lei Nº 12.772/2012 e Lei Nº 13.243/2016, que o coordenador da atividade de extensão registre o relatório final no SIEX e anexe-o a este processo SEI, após o término da atividade; se colocou favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada “Projeto de Pavimento de Quadra Vista Tropical”. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos o parecer da relatora.

3.11 Apreciação da **Proposta de Adesão ao PGD - UFU**. Processo SEI:23117.036466/2024-17. Relatora: Técnica Amanda Oliveira Mathias. A relatora leu seu parecer, e após a análise juntamente com o conselho foram acatadas sugestões de substituição e inclusão na proposta constante no processo, sendo elas: 1. O plano de entregas de cada unidade (FECIV e subordinadas: COCEC e PPGE), deverá ser elaborado por sua chefia imediata, mediante alinhamento com a equipe

(no caso dos laboratórios e da COEXT, considera-se equipe seus respectivos técnicos e coordenadores), e deverá ser compatível com a proposta de adesão da UORG. 2. A adesão individual do servidor ao PGD será feita mediante pactuação e assinatura do TCR entre o participante e sua chefia imediata. Para os laboratórios e COEXT, a adesão individual deverá ser comunicada ao respectivo coordenador. 3. No período de férias acadêmicas, os servidores aptos ao teletrabalho parcial, poderão desempenhar até 50% de sua carga horária em teletrabalho, resguardado o cumprimento das demandas presenciais em seu setor. Este acordo deverá estar registrado no TCR do servidor e o mesmo deverá afixar um cartaz na porta de seu posto de trabalho, informando os dias e horários que estará atendendo em cada modalidade, bem como meios de comunicação virtual (e-mail, microsoft teams, whatsapp, entre outros). 4. Os servidores que estiverem em Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), deverão cumprir presencialmente toda a sua carga horária destinada ao trabalho, mesmo que estejam na modalidade teletrabalho parcial. Considerando as alterações e a conformidade com a legislação, a relatora se colocou favorável à proposta de Adesão ao Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia (PGD-UFU). Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção, sendo aprovados por maioria dos votos o Parecer da Relatora. **3.12** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 240/2025**, que aprovou em "*ad referendum*" a **CEE para realizar para escolha 01 (uma) vaga docente para membro do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil**. Processo SEI:23117.075048/2025-26. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. Considerando a necessidade da criação de uma comissão para realizar a eleição mencionada, foi aprovada em *ad referendum* para cumprir os prazos. Sendo os membros titulares: os docentes Ismarley Lage Horta Moraes, Michael Andrade Maedo, o técnico João Paulo de Araújo Rodrigues, e a discente Maria Eduarda Guedes Coutinho, sob a presidência do primeiro, e como suplentes: Gregório Sandro Vieira e Antonio de Paulo Peruzzi. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos. **3.13** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 238/2025**, que aprovou em "*ad referendum*" a **CEE para realizar a eleição eletrônica e remota para Coordenador (a) da Curso de Graduação em Engenharia Civil**. Processo SEI:23117.075038/2025-91. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. Considerando a necessidade da criação de uma comissão para realizar a eleição mencionada, foi aprovada em *ad referendum* para cumprir os prazos. Sendo os membros titulares: os docentes Ismarley Lage Horta Moraes, Michael Andrade Maedo, o técnico João Paulo de Araújo Rodrigues, e a discente Maria Eduarda Guedes, sob a presidência do primeiro, e como suplentes: Gregório Sandro Vieira e Antonio de Paulo Peruzzi. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos. **3.14** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 222/2025**, que aprovou em "*ad referendum*" a **CEE para realizar a eleição eletrônica e remota para recomposição de 01 (uma) vaga docente no Conselho da Faculdade de Engenharia Civil**. Processo SEI:23117.075057/2025-17. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. Considerando a necessidade da criação de uma comissão para realizar a eleição mencionada, foi aprovada em *ad referendum* para cumprir os prazos. Sendo os membros titulares: os docentes Ismarley Lage Horta Moraes, Michael Andrade Maedo, o técnico João Paulo de Araújo Rodrigues, e a discente Maria Eduarda Guedes, e como suplentes: Gregório Sandro Vieira e Antonio de Paulo Peruzzi. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos. **3.15** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 220/2025**, que aprovou em "*ad referendum*" a **CEE para realizar a eleição eletrônica e remota**

para escolha 02 (duas) vagas docentes no Colegiado do Programa de Pós - Graduação do Curso de Engenharia Civil. Processo SEI:23117.061694/2025-14. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. Considerando a necessidade da criação de uma comissão para realizar a eleição mencionada, foi aprovada em ad referendum para cumprir os prazos. Sendo os membros titulares: os docentes Leila Aparecida de Castro Motta, Ana Carolina Fernandes Maciel, o técnico João Paulo de Araújo Rodrigues, e a discente Igor Vargas de Oliveira, e como suplentes: Ismarley Lage Horta Moraes e Gerson Moacyr Sisniegas Alva. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria de votos. O Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 16:22 horas, o restante da pauta será apreciado na próxima reunião do mês de fevereiro, para constar, eu, Desiree Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres (Presidente)

Nassau de Nogueira Nardez (Coordenador da Graduação)

Ana Carolina Fernandes Maciel Ribeiro (Coordenadora do PPGEC)

Renner de Assis Garcia Sobrinho (Coordenador de Extensão)

Amanda Oliveira Mathias (Representante Técnico)

Bruno de Oliveira Lázaro (Representante Técnico)

Alice Rosa da Silva (Representante Docente)

Maria Cristina Vidigal de Lima (Representante Docente)

Suelem Farias Martins Soares (Representante Docente)

Rogério Lemos Ribeiro (Representante Docente)

Rodrigo Pires Leandro (Representante Docente)

Mattheus Eugênio Januário Alves (Representante Discente)

Claudia Pinheiro Silva (Representante Discente)

Fabício Rosa Amorim (Coordenador da SECGEC)

Lívia Borba Agostinho (Coordenadora SECON)

Rodrigo Gustavo Delalibera (Coordenador SEEST)

Jesiel Cunha (Coordenador NAAES)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 03/02/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 03/02/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 03/02/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 03/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mattheus Eugênio Januário Alves, Conselheiro(a)**, em 03/02/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pinheiro Silva, Conselheiro(a)**, em 03/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renner de Assis Garcia Sobrinho, Conselheiro(a)**, em 03/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nassau de Nogueira Nardez, Conselheiro(a)**, em 04/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 04/02/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 04/02/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 05/02/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 05/02/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vidigal de Lima, Conselheiro(a)**, em 06/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Rosa Amorim, Conselheiro(a)**, em 19/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7031190** e o código CRC **F99CB45B**.

